



### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

**Objeto:** Locação de Imóvel para as Instalações da Corregedoria da GMB.

**Base Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**Locadora:** MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA

**CPF:** 054.499.012-91

O MUNICÍPIO DE BELÉM por meio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB**, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 394, Bairro do Marco, CEP: 66.093-026 - Belém-PA, CNPJ. nº 05.055.009/0006-28, por intermédio de seu Inspetor Geral, **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, CPF nº 265.775.422-87 e RG nº 1471974; necessita realizar a Locação de Imóvel para atender as Instalações da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém.

O art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando;

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.**

O imóvel pertencente a senhora MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 054.499.012-91, foi escolhido por:

- 1) Ofereceu proposta com preço abaixo do valor praticado para locação do imóvel, e valor menor que o avaliado em vistoria técnica por órgão municipal competente;
- 2) O valor está abaixo dos outros imóveis apresentados na pesquisa de preços;
- 3) O Imóvel atende a necessidade do funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém

Assim sendo, atendidos os dispostos legais, apresenta-se a Justificativa de Preço.

Belém, 27 de outubro de 2023.

Elaboração:

  
**Fabiôla da Costa Santos**  
NUSP/GMB

Fabiôla da Costa Santos  
Mat. 0302040-013  
GMB

Aprovo:

  
**Nazaré da Conceição Alves da Costa**  
Coordenadora do NUSP/GMB